



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN

Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 070/2022

~~O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL~~, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO**:

~~O disposto na Constituição da República quanto aos direitos e garantias fundamentais das pessoas privadas de liberdade;~~

~~Os termos do art. 5º da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que dispõe que condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal;~~

~~Que a Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) prevê que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do interno (art. 1º), assegurando à pessoa presa todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela Lei (art. 3º);~~

~~Ainda, as boas práticas e resultados positivos verificados a partir do trabalho desenvolvido pela Comissão de Classificação de Presos em Cumprimento de Pena instituída pela Portaria n.º 062/2021-DEPEN/PR ao longo do último ano, em especial, as atividades desenvolvidas no intuito de organizar as Unidades de menor dimensão para sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto, além de estabelecer espaços específicos em Unidades de regime semiaberto tradicional para grupos da população prisional que objetiva e subjetivamente, não apresentem compatibilidade com os critérios exigidos para a fiscalização mediante monitoração eletrônica, ainda classificados em sentenciados denominados massa carcerária comum, sentenciados com problemas de convívio, sentenciados condenados por crimes de natureza sexual e sentenciados denominados lideranças negativas;~~

RESOLVE:

Art. 1º DESTINAR espaço com até 180 (cento e oitenta) vagas, junto a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPAI, Unidade de segurança mínima, à população prisional em cumprimento de pena em regime fechado, oriundos, **EXCLUSIVAMENTE**, da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão (PCE-UP), devidamente separados dos sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto.

§ 1º O ingresso e permanência dos sentenciados oriundos da PCE-UP em espaço reservado na CPAI, além do preenchimento dos critérios previstos pelas normativas estaduais consistentes no Decreto Estadual 11.169/2018, Portaria 65/2019 e Portaria 031/2021-DEPEN/PR, dependerá de avaliação de individualização a ser feita, necessariamente, em duas etapas, nos termos seguintes.

§ 2º As etapas consistem em uma primeira de “aptidão”, efetuada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) da PCE-UP, e outra de “confirmação de aptidão”, efetuada pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPAI.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN

Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

~~§ 3º Os sentenciados considerados “aptos” pela CTC da PCE-UP só ingressarão em espaço reservado na CPAI quando as diligências realizadas pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPAI concluírem pela “confirmação de aptidão”.~~

~~§ 4º O ingresso no espaço reservado na CPAI para presos da PCE-UP será permitido apenas aos sentenciados que apresentem, no máximo, prazo de 03 (três) anos para atingirem o direito a progressão ao regime semiaberto ou ao livramento condicional.~~

~~**Art. 2º DESTINAR** espaço com até 360 (trezentos e sessenta) vagas, junto a Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM, Unidade de segurança mínima, à população prisional em cumprimento de pena em regime fechado, oriundos, **EXCLUSIVAMENTE**, da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), devidamente separados dos sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto.~~

~~§ 1º O ingresso e permanência dos sentenciados oriundos da PEM em espaço reservado na CPIM, além do preenchimento dos critérios previstos pelas normativas estaduais consistentes no Decreto Estadual 11.169/2018 e na Portaria 65/2019-DEPEN/PR, dependerá de avaliação de individualização a ser feita, necessariamente, em duas etapas, nos termos seguintes.~~

~~§ 2º As etapas consistem em uma primeira de “aptidão”, efetuada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) da PEM, e outra de “confirmação de aptidão”, efetuada pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPIM.~~

~~§ 3º Os sentenciados considerados “aptos” pela CTC da PEM só ingressarão em espaço reservado na CPIM quando as diligências realizadas pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPIM concluírem pela “confirmação de aptidão”.~~

~~§ 4º O ingresso no espaço reservado na CPIM para presos da PEM será permitido apenas aos sentenciados que apresentem, no máximo, prazo de 03 (três) anos para atingirem o direito a progressão ao regime semiaberto ou ao livramento condicional.~~

~~**Art. 3º DETERMINAR** que o ingresso e permanência dos sentenciados nas Unidades de segurança mínima descritas nesta Portaria, além do aqui disposto e observadas as disposições legais, fica condicionado, também, ao trabalho remunerado, interno ou externo, além da frequência ao ensino regulamentar.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.~~

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor Geral da Polícia Penal.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba - PR



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR

Documento: **Portaria070Assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado** em 22/09/2022 12:11.

Inserido ao protocolo **18.538.442-0** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 22/09/2022 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1d0cf897fd0f74aeaca4b0aead445555.